CONAMA/MMA
Fls. 464
Processo: 02.27/03
Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Esplanada dos Ministérios, bl. B, 6º andar, sala 633
70068-901 – Brasília/DF – [illegible]
Tel. (0xx61) 3317.1433 – Fax: 3317.1768/1769

Ofício n.º 981 **/2007/CONAMA/MMA.**

Brasília, 10 de agosto de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE
60050-081 - Fortaleza/CE

Assunto: **Proposta de integração da categoria de Reserva Ecológica Particular – REP ao SNUC**
Ref: **Processo nº** 02000.003181/2003-11

Senhor Superintendente,

1. Tendo em vista o ofício nº 3099/2003 – GS/PJ dessa SEMACE, informo que a *Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas - CTUC*, em sua 10ª Reunião, ocorrida no dia 20 de junho de 2007, deliberou pelo arquivamento da presente demanda neste CONAMA com fundamento no parecer nº 87/CGAJ/CONJUR/MMA/2005, que opinou pela improcedência do pedido conforme fls. 32/38 do processo em epígrafe, bem como sua devolução à essa Superintendência para conhecimento.

2. Ficamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"